



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017 e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, a partir de Bolsa Estadual de Desenvolvimento Tecnológico Regional – DTR, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Edital é estimular a atração e a fixação de recursos humanos qualificados e com experiência profissional em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a execução de projetos em instituições públicas de pesquisa de Sergipe. Desta forma, o Edital pretende contribuir e apoiar os esforços institucionais de qualificação das pesquisas e do atendimento as demandas de interesse do Estado. Visando cumprir este objetivo serão selecionadas propostas de solicitação de bolsas para profissionais de diferentes níveis de formação atuarem em projetos de PD&I, promovendo ações específicas para:

- a) Atrair e fixar doutores, com experiência em ciência, tecnologia e inovação e a reconhecida competência profissional para instituições públicas estaduais de pesquisa do estado de Sergipe;
- b) Atrair profissionais qualificados para a execução de projetos em rede, desenvolvidos em instituições estaduais, sob a supervisão de um coordenador de projeto em execução, financiado com recursos de agências de fomento;
- c) Ampliar e fortalecer atividades de pesquisa nas instituições públicas estaduais de pesquisa do Estado.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A Proposta de Solicitação de Bolsa deve estar em consonância com este Edital. Isso é imprescindível para o seu exame. A ausência ou insuficiência de informações e a falta de atendimento aos requisitos estabelecidos neste instrumento resultará no desenquadramento e a desclassificação automática da proposta;
- b) Cada proponente pode apresentar apenas uma Proposta de Solicitação de Bolsa;
- c) A bolsa será exclusivamente destinada a candidatos que estejam envolvidos em projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológica no âmbito das instituições públicas estaduais de pesquisa/extensão do estado de Sergipe e cujos objetivos estejam alinhados as atividades da respectiva instituição e atendam uma demanda específica do Estado.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte durante toda execução dos projetos selecionados e contratados.



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
• Lançamento do Edital	14/12/2017
• Limite para submissão da proposta eletrônica pelo SIGFAPITEC	Até às 23h59min do dia 28/01/2018
• Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	Até 28/02/2018
• Contratação dos projetos aprovados	A partir de 05/03/2018

5. MODALIDADES DE ACESSO E FORMAS DE APOIO

- a) Serão disponibilizadas até **04 (quatro) cotas de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Regional (DTR)**, para os primeiros candidatos classificados no processo de avaliação do Edital, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os critérios para enquadramento da Bolsa serão baseados na RESOLUÇÃO nº 27/2013 (CONSAD/FAPITEC/SE), de 29/07/2013, e complementados pelas Normas de Bolsas e Auxílios do CNPq praticadas na Normativa RN-015/2013, para a modalidade de Bolsa de Desenvolvimento de Desenvolvimento Científico Regional (DCR). Serão concedidas bolsas de acordo com a disponibilidade de cotas livres e a contratação do bolsista está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPITEC/SE e do FUNTEC. O valor da Bolsa será de acordo com a Tabela de Valor de Bolsas da FAPITEC/SE;
- b) Será concedido um auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval) para cada Bolsa DTR contratada, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este auxílio será pago pela FAPITEC/SE, com recursos oriundos do FUNTEC, sob a gestão da SEDETEC, e destinados ao apoio financeiro a pesquisa. **Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, softwares, material bibliográfico, material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens, inclusive para participação em congressos e similares**, de acordo com plano de trabalho estabelecido pelo coordenador do projeto. Tais recursos serão distribuídos em até 02 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Outorga e a segunda mediante aprovação da prestação de contas parcial (técnica e financeira) e utilização de pelo menos 80% dos recursos referente à primeira parcela;
- c) No âmbito do projeto será permitida a solicitação de 01 (um) **Bolsa IT** (Iniciação Tecnológica), no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses. O Bolsista DTR deverá justificar e indicar no projeto, inclusive destinando recursos na planilha orçamentária, a veiculação do bolsista IT as atividades de pesquisa. **O pagamento dessa Bolsa será realizado diretamente pela FAPITEC/SE com recursos deduzidos do Auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval);**
- d) Cada candidato poderá apresentar uma Proposta de Solicitação de Bolsa em formato de projeto de pesquisa. **A bolsa deverá estar obrigatoriamente vinculada ao projeto, à instituição de execução e ao supervisor do bolsista.**

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

6.1 Para a Bolsa DTR:



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

As bolsas serão exclusivamente destinadas a candidatos que desenvolvam projetos de pesquisa científica ou tecnológica no âmbito das instituições públicas estaduais de pesquisa/extensão de Sergipe, cujos objetivos estejam alinhados as atividades da instituição e atendam as áreas temáticas apresentadas no final deste edital. Dos requisitos de perfil do candidato proponente:

- a) Comprovar a titulação de doutor;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho, a partir da implementação da bolsa;
- c) Manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (2017);
- d) Não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;
- e) Não possuir pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP-SE;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa.

6.2 Para a instituição na qual o projeto será desenvolvido:

- a) Ser uma instituição pública estadual de pesquisa² ou atuar em projetos em rede com instituição de pesquisa estadual. A instituição que atuar em rede deverá ser pública ou privada sem fins lucrativos;
- b) Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Dispor de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto;
- d) Atestar a necessidade de recursos humanos naquela área do conhecimento;
- e) Manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
- f) Estar cadastrada como instituição de pesquisa na FAPITEC/SE (SIGFAPITEC), em situação ativa;
- g) Disponibilizar o supervisor, indicado pelo bolsista, para ser o responsável pelo acompanhamento do projeto e pelas atividades de pesquisado bolsista;
- h) Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente, quando for o caso.

NOTA:²Para fins deste Edital entende-se como instituição pública estadual de pesquisa, as Autarquias, Empresas ou Fundações Públicas de Sergipe, vinculadas ao Governo do Estado.

6.3 Para o projeto:

- a) Ser compatível com a área de atuação do candidato, da instituição e com a duração da bolsa;
- b) Ser aprovado no mérito, após análise por especialista;
- c) Estar restrito a atividades pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da instituição.

6.4 Para o supervisor do bolsista/projeto:

- a) Possuir título de doutor, ser professor cadastrado em programa de pós-graduação e ter seu currículo atualizado na Plataforma *lattes* (2017);
- b) Ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto;
- c) Ser responsável pela condução do projeto perante sua instituição.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA NO SIGFAPITEC

7.1 O proponente, candidato a Bolsa DTR, deverá ter cadastro atualizado no SIGFAPITEC (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FAPITEC/SE);

7.20 proponente deverá ter currículo no formato Lattes/CNPq atualizado (2017), com o link no cadastro de pesquisador no SIGFAPITEC;

7.3 Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFAPITEC, anexando os seguintes documentos:



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

7.3.1 **Projeto de Pesquisa:** o arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFAPITEC e anexado a este, nos formatos "doc", "pdf" ou "rtf", limitando-se a 2Mb (dois megabytes). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois a proposta que exceder o limite de 2Mb terá dificuldade de ser recebida pelo SIGFAPITEC. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e avaliação (**Anexo I**):

Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e avaliação:

1. Título do projeto
2. Instituições integrantes e parceiras do projeto
3. Antecedentes e justificativa
4. Objetivos gerais e específicos
5. Metas
6. Revisão de literatura
7. Metodologia
8. Indicadores de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa
9. Impactos e benefícios para o estado de Sergipe
10. Estratégias de difusão dos conhecimentos gerados
11. Motivos da escolha da instituição executora no estado de Sergipe
12. Referências bibliográficas

7.3.2 **Comprovante de Titulação:** o candidato proponente deverá digitalizar o diploma ou documento institucional que comprove o **doutorado**. O arquivo digitalizado deverá ser inserido no **Anexo II** do presente Edital e encaminhado junto à proposta pelo SIGFAPITEC. No caso de títulos obtidos no exterior, este deverá necessariamente ser revalidado no Brasil por instituição de ensino superior credenciada para tal (**Anexo II**);

7.3.3 **Para o supervisor do bolsista:** declaração do pesquisador quanto à sua participação no projeto e supervisão da bolsista. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do pesquisador e do representante legal da instituição de execução do projeto (**Anexo III**);

7.3.4 **Para a instituição executora:** declaração de que a instituição tem interesse na execução do projeto, há deficiência de recursos humanos na área do conhecimento ou setor de produção vinculada ao projeto e tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do mesmo. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (**Anexo IV**);

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 Cada candidato proponente deverá enviar, exclusivamente, via internet pelo SIGFAPITEC, apenas uma proposta no formato de projeto de pesquisa. A proposta deverá ser cadastrada no Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP), preenchendo todos os campos obrigatórios e acompanhados do(s) anexo(s) solicitado(s) no Edital;

8.3 A proposta deverá ser transmitida à FAPITEC/SE até as 23 horas e 59 minutos, horário de Aracaju/SE, da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme determina item 4 (CRONOGRAMA)



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

deste Edital. O candidato receberá por e-mail, após a transmissão, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta no SIGFAPITEC, o qual servirá como comprovante;

- 8.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no CRONOGRAMA deste Edital;
- 8.5 A FAPITEC/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFAPITEC. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 Pré-análise e enquadramento das propostas à chamada e às prioridades estabelecidas:

- a) Consistirá na análise preliminar das propostas pela Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, quanto ao atendimento das exigências e recomendações citadas no presente Edital, mediante exame dos documentos apresentados e encaminhados dos ANEXOS, bem como, o preenchimento do Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFAPITEC.
- b) As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFAPITEC ou no portal da FAPITEC/SE;
- c) Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima etapa.

9.2 Análise, julgamento e classificação pela Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE

Consistirá na análise aprofundada quanto ao mérito individual de cada pleito (candidato, projeto e instituição de execução), podendo contar com pareceres de consultores *ad hoc*, que atuem na mesma área do conhecimento do projeto. A análise levará em consideração os seguintes itens:

- a) Foco e clareza dos objetivos apresentados;
- b) Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, considerando o(s) objetivo(s) e metodologia;
- c) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para o estado de Sergipe;
- d) Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros;
- e) Capacitação do candidato para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.

A Câmara Especial de Avaliação designada pela FAPITEC/SE avaliará e pontuará os projetos de acordo com os critérios de julgamento, realizará a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, podendo ser apoiada por pareceres *ad hoc*, e com base no currículo do candidato, cujas informações serão extraídas da Plataforma Lattes do CNPq.

9.3.1 Critérios para julgamento

- a) O julgamento e a implementação das bolsas ocorrerá de acordo com fluxo de submissão de propostas ao Edital, até o limite de cotas disponíveis para cada modalidade;
- b) A avaliação da produção acadêmica seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação de currículo, disponível no site da FAPITEC/SE para cada área do conhecimento conforme estabelece a



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

Resolução Normativa Nº 05/2010 CONSAD/FAPITEC/SE de 23/02/2010, e considerando os aspectos adicionais a critério da Câmara Especial de Avaliação;

- c) A pontuação das propostas seguirá as tabelas abaixo, e o resultado final para cada proposta será obtida utilizando-se os seguintes pesos:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação	Nota
i. Projeto	40	0 a 100
ii. Interação em rede com instituições de ensino, pesquisa e inovação caracterizada pela presença de pesquisadores na equipe técnica e na execução conjunta das atividades do projeto	30	0 ou 100
iii. Currículo do candidato	30	0 a 100
TOTAL		100

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A FAPITEC/SE comunicará a aprovação das bolsas aos candidatos, a quem caberá recurso. A Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da FAPITEC/SE, apreciará os recursos;
- b) Cabe recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser protocolado na FAPITEC/SE em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado no site da Fundação. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE que encaminhará para Câmara Especial de Avaliação do Edital, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- c) O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação;
- d) O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica na ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFAPITEC.

11. CONTRATAÇÃO

- a) Para os projetos aprovados, o beneficiário (bolsista) deverá celebrar Termo de Outorga de auxílio financeiro nos termos e normas da FAPITEC/SE. A contratação do auxílio inicial à pesquisa (auxílio-enxoval) será formalizada diretamente entre a FAPITEC/SE e o bolsista/coordenador do projeto, com a anuência do dirigente da instituição que receberá o bolsista, bem como do pesquisador responsável pela supervisão do projeto, que deverá atestar no Termo de Outorga a disposição de receber o candidato e auxiliá-lo no uso dos recursos da FAPITEC/SE, para implantação da estrutura de pesquisa, bem como na coorientação dos possíveis bolsistas de Iniciação Tecnológica (IT) a serem contratados para o projeto.

12. OBRIGAÇÕES

Estes e outros compromissos serão estabelecidos de forma mais detalhada através do Termo de Outorga, celebrado com os projetos selecionados e contratados por meio deste Edital. Dentre os compromissos assumidos para cada participante, destacam-se:

12.1 Da FAPITEC/SE



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

- a) Assumir o compromisso de efetivar o pagamento mensal das bolsas e as parcelas do auxílio à pesquisa, a partir do repasse de recursos oriundos do FUNTEC para a FAPITEC/SE;
- b) Realizar, por meio de uma Câmara Especial de Avaliação designada para esta finalidade, a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc* dos membros da Câmara;
- c) Divulgar resultado final do Edital em sua página na Internet (FAPITEC/SE);
- d) Firmar contrato (Termo de Outorga) com o candidato;
- e) Apoiar a instituição proponente na realização do seminário anual de acompanhamento dos bolsistas;
- f) Avaliar, por meio da Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, os relatórios técnicos parciais e finais dos bolsistas;
- g) Efetivar a liberação do auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval) em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no início do projeto e a segunda após 12 meses de execução; pagos por meio de recursos oriundos do FUNTEC, sob a gestão da SEDETEC.

12.2 Da instituição executora do projeto

- a) Oferecer as condições de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais;
- c) Promover seminário anual de acompanhamento do(s) bolsista(s);
- d) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações.

12.3 Do bolsista DTR

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, devendo também fornecer qualquer informação, a qualquer tempo, quando solicitada pela FAPITEC/SE;
- b) Apresentar, em caso de desistência, a devida justificativa por escrito. No caso de desistência, o bolsista está ciente que o Supervisor, sendo coautor do projeto, poderá indicar outro candidato à bolsa, a fim de dar continuidade ao projeto e cumprir com suas atividades;
- c) Orientar os bolsistas de apoio que sejam incorporados ao projeto, quando for o caso. Neste caso, preencher, junto com o bolsista, e enviar para a FAPITEC/SE o formulário de indicação de bolsista (modelo no endereço da FAPITEC/SE);
- d) Apresentar comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pelo período de vigência da bolsa;
- e) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações.

12.4 Do Supervisor

- a) O supervisor da bolsa é responsável por acompanhar e apoiar as atividades do bolsista e do projeto;
- b) Ter ciência e anuir qualquer comunicação realizada entre o bolsista e a FAPITEC/SE, que corresponda a alterações em relação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e à situação da bolsa;
- c) Estar presente no seminário de apresentação e avaliação dos resultados do projeto;
- d) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações;
- e) Tomar todas as providências para garantir o sucesso do Projeto de Pesquisa aprovado.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) O bolsista DTR deverá apresentar à FAPITEC/SE, em formulário *on line* específico, o "Relatório Técnico" e a "Prestação de Contas Financeira" parcial, referente ao auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval), ao final do 12º (décimo segundo) mês de execução do projeto.



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

- a) Ao final da vigência do projeto, bolsista DTR deverá apresentar a Prestação de Contas Final, acompanhada do Relatório Técnico Final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPITEC/SE, o bolsista DTR deverá apresentar Prestação de Contas FINAL num prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) As Prestações de Contas (parcial e final) deverão ser realizadas via SIGFAPITEC, sendo necessário o preenchimento e envio dos formulários eletrônicos, além da entrega obrigatória de uma cópia impressa, acompanhada dos comprovantes de despesas seguindo os critérios do Manual de Prestação de Contas no endereço eletrônico www.fapitec.se.gov.br.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Revogação ou Anulação do Edital

- a) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 Obrigatoriedade de Citação

- a) As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente o apoio da FAPITEC/SE e da instituição executora do projeto.

14.3 Recursos Administrativos

- a) Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

14.4 Prorrogação de Prazo

Os projetos selecionados pelo presente Edital deverão ter seu prazo estimado em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do Termo de Outorga pelas partes. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme decisão da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro que possua visto permanente no Brasil;
- b) É vedada retroatividade na implementação da bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores a implementação;
- c) É vedada a implementação da bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE ou a antiga FAP-SE;
- d) Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – PROINT da FAPITEC/SE pelo telefone (79) 3259-0363 ou pelo e-mail proint@fapitec.se.gov.br.



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2017

17. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 14 de dezembro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



ÁREAS TEMÁTICAS

As propostas submetidas para este edital deverão apresentar como característica principal o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica ou tecnológica no âmbito das instituições públicas estaduais de pesquisa/extensão de Sergipe, cujos objetivos estejam alinhados com as áreas temáticas das instituições apresentadas a seguir:

ITPS - Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe

Implementação de ações conjuntas que assegurem à realização de estudos e pesquisas em atendimento as demandas do estado de Sergipe nas áreas de:

- 1- Meio Ambiente: Identificação e quantificação de agrotóxicos e pesticidas em produtos agrícolas;
- 2- Produtos Naturais: Prospecção de novos produtos naturais;
- 3- Recursos Hídricos:
 - Monitoramento da qualidade da água dos mananciais superficiais e reservatórios e água de abastecimento do estado de Sergipe.
 - Micropoluentes emergentes: Impactos e remediação de recursos hídricos
- 4- Alimentos: Propriedades físicas, químicas, biológicas, sensoriais e funcionais dos alimentos produzidos em Sergipe;
- 5- Biotecnologia: Aproveitamento de coprodutos agroindustriais e agrícolas.

EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

Implementação de ações conjuntas que assegurem à realização de estudos e pesquisas em atendimento as demandas do estado de Sergipe nas áreas de:

- 1- Desenvolvimento de bioinseticida para o controle de pragas agrícolas, com foco na citricultura;
- 2- Tecnologia e inovação na produção em escala comercial de fungos entomopatogênicos.